

DECRETO Nº 109/2025

ESPERANTINA – TO, 14 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na festa do cupuaçu no município de Esperantina - TO”*

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA " ANDERSON e VEI DA PISADINHA" NO DIA 17/05/2025 NA XVIII FESTA DO CUPUAÇU, FESTA TRADICIONAL QUE OCORRE NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2025 EM ESPERANTINA - TO”**

**Empresa:** FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.445.276/0001-53  
**Valor Global:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 2º-** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

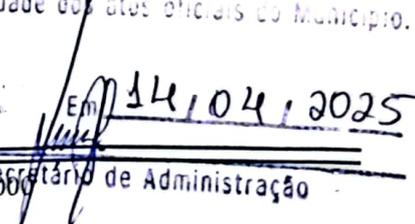
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 14 de Abril de 2025.



**MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CERTIFICADO**  
CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado a divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

EM 14/04/2025  
P/D:   
Secretário de Administração